



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 125 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

O **Prefeito Municipal de Barra do Piraí**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

CONSIDERANDO Ofício nº 466/2018, do Comandante da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a competência atribuída aos órgãos para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os Guardas Municipais abaixo relacionados, como Agentes de Trânsito Municipais:

- Bruna Ferreira Cabral – mat. 10.474
- Elton Saldanha – mat. 10.381
- Everton Rabello Alves – mat. 10.467
- Gisiane Evaristo Ferreira – mat. 7466
- Lucas Lopes da Silva – mat. 10.438
- Maicon de Vasconcelos Paiva – mat. 10.475
- Marcos Vinicius Neves Paiva – mat. 10.347
- Monicke dos Santos da Silva – mat. 10.440
- Rafaela dos Santos da Silva – mat. 10.480
- Robison Lessa Barreto – mat. 10.439

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência de forma expressa e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp